



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00847/2019 da Vereadora Edir Sales (PSD)

""Denomina-se CEU VILA PRUDENTE - PROFESSOR JOSÉ NORCIA FILHO, o equipamento público localizado na Subprefeitura da Vila Prudente, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Centro Educacional Unificado situado no bairro da Vila Prudente como CEU Vila Prudente - Professor José Norcia Filho o equipamento público situado a Avenida Francisco Falconi, 83 - no Distrito da Vila Prudente, no Setor nº 051 - Quadra F319, na Subprefeitura da Vila Prudente.

Parágrafo único. Fica mantida a denominação do CEE Arthur Friedenreich que faz parte do CEU VILA Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.